

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL  
ETEC IRMÃ AGOSTINA  
Recursos Humanos**

**Daniela Fernandes dos Santos  
Isabela de Souza Siqueira  
Jessica Cruz Cristina  
Juliana Costa  
Kleberson Henrique da Silva Lima  
Renata Galdino Caserta**

**CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
Rede de Supermercados**

São Paulo - SP  
2023

**Daniela Fernandes dos Santos**  
**Isabela de Souza Siqueira**  
**Jessica Cruz Cristina**  
**Juliana Costa**  
**Kleberson Henrique da Silva Lima**  
**Renata Galdino Caserta**

**CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**Rede de Supermercados**

Trabalho de conclusão de curso apresentando a Etec Irmã Agostina de São Paulo, como requisito para a conclusão de curso técnico em Recursos Humanos.

Orientador: Prof. Julio Landucci

São Paulo – SP  
2023

CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

Rede de Supermercados

Daniela Fernandes dos Santos

Isabela de Souza Siqueira

Jessica Cruz Cristina

Juliana Costa

Kleberson Henrique da Silva Lima

Renata Galdino Caserta

Trabalho de conclusão de curso apresentando a Etec Irmã Agostina de São Paulo, como requisito para a conclusão de curso técnico em Recursos Humanos.

Orientador: Prof. Julio Landucci

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Orientador**

Júlio Landucci de Deus

---

**Membro da banca**

---

**Membro da banca**

---

**Membro da banca**

## Epígrafe

*“É melhor prevenir do que curar”*

*(Bernardino Ramazzani)*

## **Agradecimentos**

Gostaríamos de agradecer a todas as pessoas, familiares e amigos que escutaram nossas dúvidas, preocupações e reclamações e que de alguma forma ajudaram, mesmo que indiretamente, no desenvolvimento deste estudo, pelo apoio e paciência.

Ao nosso mentor Julio pelo total ajuda e orientações. A todos os professores pelos conselhos e sugestões ao grupo mesmo não sendo nossos conselheiros, mas abriram mão de parte do seu tempo para nos ajudar. Isso nos levou a desenvolver muitas ideias.

Nosso singelo agradecimento à professora Neide, que deixou seu legado fazendo com que nos apaixonássemos por ela.

## RESUMO

Este trabalho apresenta um modelo de consultoria de recursos humanos desenvolvido pelos alunos da ETEC Irmã Agostina, da classe descentralizada CEU Cidade Dutra aborda a interseção entre Segurança do Trabalho e Gestão de Riscos, destacando a importância dessa integração para promover ambientes laborais mais seguros e eficientes. O estudo explora a exposição dos funcionários a riscos ocupacionais, analisa as causas dos acidentes de trabalho e examina as estratégias utilizadas para mitigar esses riscos.

Além disso, o trabalho investiga a adesão dos trabalhadores aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e destaca a relevância das normas brasileiras no contexto da segurança laboral. Aborda também como as empresas, especialmente nas redes de supermercados, podem atuar proativamente na prevenção de acidentes, incluindo práticas, treinamentos e uma cultura organizacional voltada para a segurança.

**Palavras chaves: EPIS, Gestão de Riscos, Segurança do trabalho.**

## **ABSTRACT**

This work presents a human resources consultancy model developed by students from ETEC Irmã Agostina, from the decentralized class CEU Cidade Dutra, addresses the intersection between Occupational Safety and Risk Management, highlighting the importance of this integration to promote safer and more efficient working environments. The study explores employee exposure to occupational risks, analyzes the causes of workplace accidents and examines the strategies used to mitigate these risks.

Furthermore, the work investigates workers' adherence to Personal Protective Equipment (PPE) and highlights the relevance of Brazilian standards in the context of occupational safety. It also discusses how companies, especially supermarket chains, can act proactively to prevent accidents, including practices, training and an organizational culture focused on safety.

**Keywords: EPIS, Risk Management, Work safety.**

## Sumário

<b>2. Problema</b> .....	9
<b>3. Objetivo</b> .....	9
<b>4. História da segurança do trabalho</b> .....	10
<b>4.1. No Brasil</b> .....	11
<b>4.2. Fundacentro</b> .....	12
<b>5. Saúde e Segurança do Trabalho</b> .....	13
<b>5.1. A importância da Saúde e Segurança do Trabalho em Supermercados</b> .....	15
<b>5.2. Normas regulamentadoras – (NR)</b> .....	18
<b>5.3. Equipamento de proteção Individual – EPI</b> .....	18
<b>6. Implantação de SST em Rede de Supermercado “Vem que tem”</b> .....	20
<b>7. Gestão de Riscos – “Supermercado Vem que tem”</b> .....	21
<b>7.1. O que é mapa de riscos? E qual seu objetivo?</b> .....	24
<b>7.2. A importância do mapa de risco de um supermercado.</b> .....	24
<b>7.3. Quem elabora o mapa de risco?</b> .....	26
<b>7.4. Como funciona a sinalização do mapa de risco?</b> .....	27
<b>7.5. Aconteceu um acidente no setor, e agora?</b> .....	29
<b>8. Fiscalização no ambiente de trabalho</b> .....	31
<b>8.1. Penalidades no ambiente de trabalho</b> .....	32
<b>8.2. Como funciona a fiscalização do SST</b> .....	33
<b>8.3. Como é feita a fiscalização?</b> .....	35
<b>9. Considerações Finais</b> .....	37
<b>10. Referências</b> .....	39



## **1.Introdução**

A ampla exposição de funcionários a riscos ocupacionais representa uma das principais causas de acidentes em diversos setores, especialmente no segmento de supermercados. O trabalho emerge como uma ferramenta crucial para a conscientização e eficácia das atividades de segurança nesse ramo, garantindo a qualidade de vida dos trabalhadores, reduzindo o número de acidentes, elevando a produtividade empresarial e mitigando os custos associados às indenizações, dentre outros benefícios.

Além disso, tal abordagem oferece vantagens significativas tanto para os trabalhadores quanto para os empregados, uma vez que os custos decorrentes de acidentes podem atingir níveis elevados e, em alguns casos, serem incalculáveis, dada a natureza inestimável da vida humana. Diante desses aspectos, a crescente preocupação com a segurança no ambiente laboral ao longo dos anos tem gerado novas perspectivas de aprimoramento.

Assim, o presente trabalho tem como objetivo analisar os acidentes de trabalho, investigar suas causas e avaliar as medidas adotadas para reduzi-los. Adicionalmente, busca compreender os motivos que levam os trabalhadores a aderirem ou não aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Explorar as maneiras como as empresas do ramo de supermercados podem atuar na prevenção de desastres, juntamente com uma análise das normas brasileiras que regem as diversas abordagens relacionadas às disfunções e riscos inerentes ao trabalhador e ao ambiente trabalhista.

**PALAVRAS - CHAVE: Segurança no trabalho. EPI. Acidentes de trabalho.**

## **2.Problema**

Foram analisados possíveis riscos recorrentes, levando em consideração que as redes de supermercados proporcionam condições seguras, previnem acidentes e melhoram as condições de trabalho.

Por falta de conhecimento, cultura e fiscalização, as pequenas e médias redes de supermercados não tomam cuidado e não previnem acidentes que podem ocorrer com seus funcionários no ambiente de trabalho.

Desta forma, pretendemos prestar um serviço de qualidade aos nossos clientes e garantir a segurança e a saúde dos colaboradores no ambiente de trabalho das redes de supermercados que ainda não abriram, implementando assim as normas regulamentares, EPI e EPC.

## **3.Objetivo**

### **3.1. Objetivo Geral**

Esta monografia tem como objetivo prestar serviços às redes de supermercados e cooperar na prevenção e ocorrência de acidentes.

### **3.2. Objetivos Específicos**

- Identificar os acidentes ergonômicos presentes no ambiente de trabalho.
- Avaliar as condições de trabalho dos colaboradores.
- Supervisionar a fim de garantir que as Normas de Segurança sejam aplicadas e seguidas corretamente.
- Redução de acidentes de trabalho.
- Fortalecimento da Imagem da Empresa.
- Abster o estabelecimento de Multas e Processos trabalhistas.
- Satisfação do colaborador.

## 4. História da segurança do trabalho

A revolução industrial foi um dos acontecimentos que desencadeou o aumento dos problemas de saúde relacionados as atividades no trabalho.

Com a utilização de máquinas a vapor os trabalhadores foram expostos aos riscos nas atividades que exerciam no ambiente de trabalho, as indústrias possuíam péssimas condições de trabalho e eram localizadas em ambientes impróprios, os operários desprovidos de equipamentos de segurança sofriam com constantes explosões, mutilações e não recebiam nenhum suporte de assistência médica, nem seguridade social.

Além disso, era muito comum a utilização de mão de obra de obra infantil e de mulheres, resultando num grande número de doenças, acidentes de trabalho e mortes. (IMBRAEP, 2017)

O trabalho infantil é um fenômeno social presente no Brasil desde o início da colonização portuguesa, pois o sistema escravocrata, além de utilizar a força de trabalho barata desses jovens, trazia um grande lucro com tráfico de escravos (OLIVA, 2006, p. 59).

A partir deste cenário os primeiros movimentos dos operários contra as péssimas condições de trabalho e ambientes insalubres começaram a surgir, foram organizados sindicatos para melhor defenderem seus interesses, após muita luta começaram a surgir as primeiras leis de proteção ao trabalho, no século 18 foi homologada a primeira lei de proteção aos trabalhadores na Inglaterra no ano de 1802 denominado “Moral and Health act” por iniciativa do então primeiro-ministro de Robert Pell que proibiu o trabalho noturno e o superior a doze horas aos menores de idade. (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 2013)

No ano de 1919 foi fundada para promover a justiça social, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a única agência das Nações Unidas que tem estrutura tripartite, na qual representantes de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores de 187 Estados-membros participam em situação de igualdade das diversas instâncias da Organização.

A OIT busca atender as necessidades das trabalhadoras e trabalhadores reunindo governos, organizações de empregadores e sindicatos para estabelecer normas de trabalho, desenvolver políticas e elaborar programas. A própria estrutura

da OIT, na qual trabalhadores e empregadores têm voz igual junto aos governos em suas deliberações, mostra o diálogo social em ação. Essa estrutura garante que as opiniões dos parceiros sociais sejam cuidadosamente refletidas nas normas, políticas e programas de trabalho da OIT. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO,2023)

Um marco importante na história da Segurança do trabalho em si se deu no ano de 1700 na Itália com a publicação de Bernardino Ramazzani, *De morbis Artificum Diatriba*. essa obra descreve doenças relacionadas a 50 profissões e por seu trabalho ele é considerado o Pai da Medicina do Trabalho. (FCM - UNICAMP, 2020)



Figura 1. Bernardino Ramazzani, Médico e Pai da medicina do trabalho.

#### 4.1. No Brasil

No Brasil, a história da segurança do trabalho começa no século XX quando o país começa a legislar sobre saúde e segurança do trabalho após surgir a Lei nº 3724 com as primeiras regulamentações sobre acidentes do trabalho no país, assinada em 15 de janeiro de 1919 no Rio de Janeiro por Delfim Moreira da Costa Ribeiro advogado e político que serviu como o 8º vice-presidente do Brasil em 1918. (INSTITUTO SANTA CATARINA)

A primeira legislação trabalhista foi criada em 1934, no governo de Getúlio Vargas, garantindo aos trabalhadores direitos básicos, como salário-mínimo, jornada

de trabalho como conhecemos hoje, de 8 horas diárias, férias e liberdade sindical. (UFOP, 2022)

Porém, foi só em 1º de maio de 1943 durante o período do estado novo que a Consolidação foi assinada pelo então presidente Getúlio Vargas e por seu ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Alexandre Marcondes Machado Filho no Estádio de São Januário (Club de Regatas Vasco da Gama), que estava lotado para comemorar o feito todas as regras trabalhistas no decreto-lei nº 5. 452, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), esse decreto-lei possuía 922 artigos. (JUSBASIL,2013)

Para exemplificarmos a abrangência da CLT no âmbito da vida dos trabalhadores, destacamos o artigo 60, que dispõe sobre os casos de atividade insalubre.

**“Art. 60** - Nas atividades insalubres, assim consideradas as constantes dos quadros mencionados no capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", ou que neles venham a ser incluídas por ato do Ministro do Trabalho, Indústria e Comercio, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, as quais, para esse efeito, procederão aos necessários exames locais e à verificação dos métodos e processos de trabalho, quer diretamente, quer por intermédio de autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais, com quem entrarão em entendimento para tal fim.” (VARGAS, 1943).

## 4.2. Fundacentro

A Fundacentro foi criada em 1966 tendo por objetivo principal e genérico a realização de estudos e pesquisas pertinentes aos problemas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Em 1974 foi vinculada ao antigo Ministério do Trabalho. Desde sua criação vem desenvolvendo estudos, pesquisas e difusão de conhecimento com a finalidade de contribuir na diminuição de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Realizou inúmeros trabalhos nos mais diversos setores econômicos, contribuindo efetivamente para a melhoria de suas condições de trabalho e na proteção da saúde de seus trabalhadores. (GADÊLHA, TÚLIO, 2021)

Em 1960, o Governo brasileiro iniciou gestões com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a finalidade de promover estudos e avaliações do problema e

apontar soluções que pudessem alterar esse quadro. No ano de 1966, durante o Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes, realizado em São Paulo, foi oficializada a criação da Fundacentro, que teve sua primeira sede instalada no bairro de Perdizes. Datam dessa fase inicial da entidade os primeiros estudos e pesquisas no País sobre os efeitos de inseticidas organoclorados na saúde; da bissinose (doença ocupacional respiratória que atinge trabalhadores do setor de fiação, expostos a poeira de algodão e juta); sobre as consequências das vibrações e ruídos em trabalhadores que operam marteleiros; sobre o teor de sílica nos ambientes de trabalho na indústria cerâmica e ainda sobre os riscos da exposição ocupacional ao chumbo.

Com a vinculação, em 1974, da Fundacentro ao Ministério do Trabalho, cresceram as atribuições e atividades da instituição, exigindo um novo salto da entidade: a implantação do Centro Técnico Nacional, cuja construção teve início em 1981, sendo concluído em 1983, no bairro de Pinheiros, em São Paulo.

A Fundacentro está presente em todo país, por meio de suas unidades descentralizadas, distribuídas em 11 estados e no Distrito Federal. Atuando de acordo com os princípios do tripartismo, a Fundacentro tem no Conselho Curador sua instância máxima. Nele estão representados, além do governo, os trabalhadores e empresários, por meio de suas organizações de classe.

## **5. Saúde e Segurança do Trabalho**

Seu objetivo é eliminar ou reduzir riscos aos colaboradores através de treinamentos, recursos técnicos e conscientização dos trabalhadores referente aos riscos nos quais estão expostos na área de trabalho.

A Organização Internacional de Trabalho (OIT) apresentou em 2020 dados alarmantes, com a registro anual de 2,3 milhões de óbitos resultantes de acidentes ou doenças ocupacionais, com aproximadamente 6.400 pessoas mortas diariamente no mundo”, afirma Mariano. O Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho, em parceria do Ministério Público do Trabalho e OIT, apresentou dados de 2012 a 2020 registrados no Brasil, onde foram notificados mais de 5,5 milhões de acidentes do

trabalho e mais de 20.400 óbitos. Isso significa que a cada 3 horas e 47 minutos morre um trabalhador brasileiro.

Segundo Mariano Alberichi, Engenheiro de Segurança do Trabalho do Sesi Paraná “A falta ou falha na gestão de Segurança e Saúde do Trabalho pode resultar em um aumento nos números de acidentes e doenças do trabalho, conseqüentemente, em afastamentos incapacidade e óbito. A pandemia trouxe à tona as questões de prevenção, do uso de proteção e da higiene pessoal no ambiente de trabalho. Os empregadores entenderam que o cuidado com a saúde e a segurança dos seus funcionários, sejam eles próprios ou terceiros, é fundamental para lhes assegurar integridade física e mental, possibilitando a admissão de melhorias contínuas nos processos, o que reflete nos resultados produtivos”, diz o engenheiro.

Além disso, ele ressalta que o governo vem promovendo uma série de atualizações nas Normas Regulamentadoras para simplificar, desburocratizar e consolidar a legislação trabalhista, com o objetivo de melhorar o ambiente de negócio e ampliar a transparência, a segurança jurídica e corrigir os excessos. “Isso nos mostra a importância dos investimentos em práticas com o objetivo de promover à saúde e à segurança do trabalhador, realizando uma gestão mais eficiente dos riscos e perigos, conforme determina na nova versão da NR01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, que promove um ambiente de trabalho mais saudável e seguro”, afirma. (SESI, 2022)

Conforme o artigo publicado pela Volk Brasil em 10 de março de 2017 investir em segurança do trabalho trazem benéficos como:

- Redução de acidentes
- Organização interna da empresa
- Redução de gastos
- Ambiente saudável
- Aumento de produtividade
- Satisfação do funcionário
- Fortalecimento da imagem da empresa
- Abstrai de multas e processos trabalhistas

## **5.1. A importância da Saúde e Segurança do Trabalho em Supermercados**

Segundo a Organização Internacional do Trabalho, existem vários procedimentos e normas que as empresas devem adotar e seguir no seu dia a dia para proteger os seus colaboradores. Neste sentido, a SST é, em última análise, uma das suas premissas, por isso, poder contar com uma empresa especializada em segurança e saúde do trabalho pode fazer uma grande diferença.

Quando dizemos fazer a diferença, estamos falando em reduzir o número de acidentes de trabalho e a ocorrência de doenças ocupacionais. Perturbações que resultam em custos significativos para os empregadores. É desnecessário será dizer que quando você investe adequadamente na segurança e saúde dos seus colaboradores, o retorno do investimento vai muito além dos aspectos financeiros. (PAULTRAB,2022)

De acordo com o Tribunal Superior de Justiça do Trabalho, morre ao menos uma pessoa a cada 3 horas e 47 minutos no Brasil, em decorrência de acidentes ocupacionais, as principais vítimas são homens de 18 a 24 anos e mulheres de 30 a 34 anos.

Conforme os dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho (SmartLab) considera apenas registros envolvendo pessoas com carteira assinada os acidentes e as mortes no Brasil cresceram nos últimos dois anos. Em 2020, foram 446.881 acidentes de trabalho notificados, em 2021 o número subiu 37%, alcançando 612.920 notificações. Em 2020, 1.866 pessoas morreram nessas ocorrências, no ano passado, foram 2.538 mortes, aumento de 36%. (JUSTIÇA DO TRABALHO,2022)

Os colaboradores representam o recurso mais valioso de uma empresa, e, portanto, garantir a sua segurança não deve ser encarado como um custo, mas sim como um investimento.

É de suma importância que as empresas promovam uma cultura de segurança em seu ambiente, visando conscientizar todos os envolvidos sobre os riscos e, assim, prevenir acidentes e doenças, tornando o ambiente de trabalho seguro e produtivo.

A análise da série histórica de acidentes de trabalho e óbitos registrados no Brasil de 2002 a 2019 revela a ocorrência de muitos eventos com impactos sociais, econômicos e produtivo.



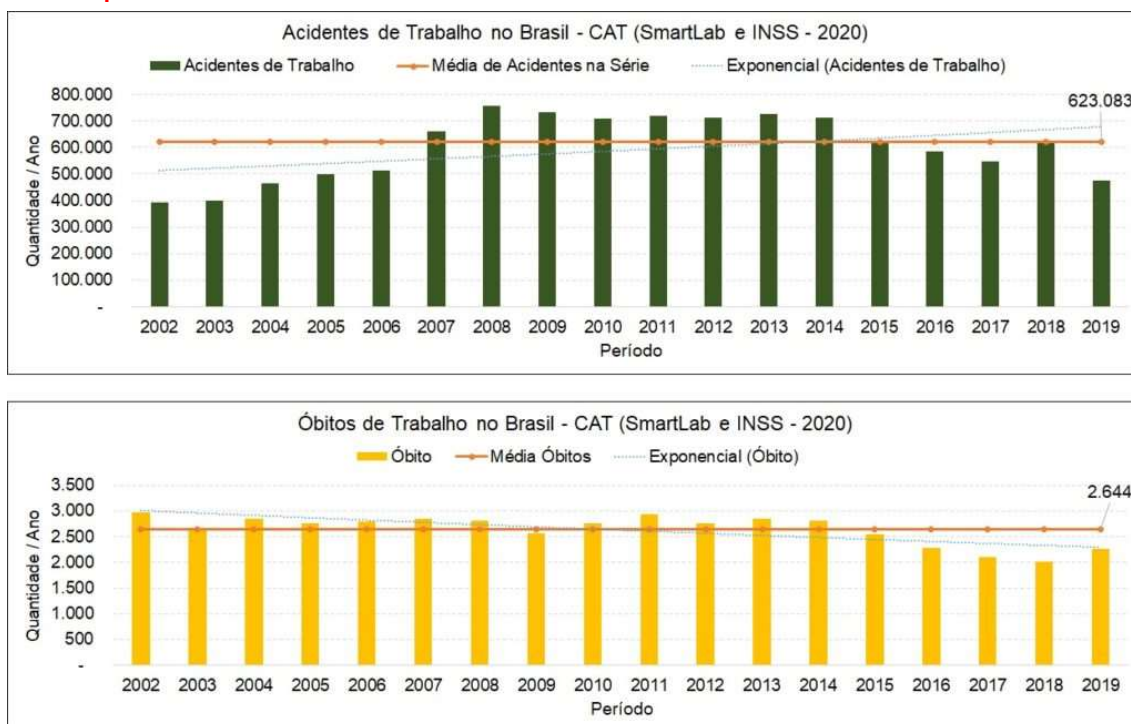
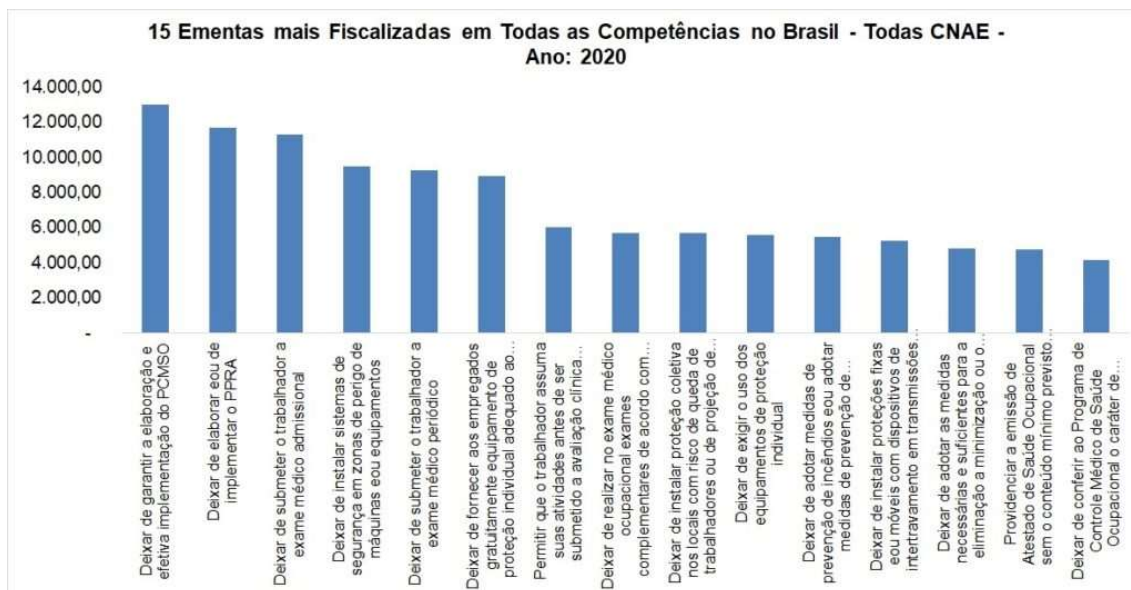


Figura 2. Histórico de Acidente de Trabalho e com Óbito (CAT) no Brasil  
 Fonte: SmartLab (2020) / INSS (2020).

A relevância da segurança e saúde ocupacional no ambiente de trabalho vai além da disponibilização de equipamentos de proteção. Envolve uma ampla gama de padrões e diretrizes voltados para a melhoria das condições de trabalho e a prevenção de doenças.

No Brasil, as 15 infrações mais comumente fiscalizadas em todos os setores econômicos em 2020 ressaltam os desafios enfrentados pelo setor de saúde e segurança ocupacional na implementação de programas destinados à saúde, segurança e prevenção dos trabalhadores.

Esses programas incluem o PCMSO, PPRA, controle e distribuição de equipamentos de proteção individual, proteção de máquinas e equipamentos, e outras áreas observadas durante as inspeções de SST.



*Figura 3. Normas Regulamentadoras Mais Fiscalizadas no Brasil – Período: 2020*  
 Fonte: SIT (2020).

Cabe aos empregadores a responsabilidade de implementar as estratégias mais eficazes para atender aos requisitos de Segurança do Trabalho. As empresas dependem da colaboração de diversas áreas para coordenar ações preventivas relacionadas à saúde e segurança no ambiente de trabalho. O cumprimento rigoroso de todas essas regulamentações não apenas garante a segurança e eficiência da empresa, mas também evita possíveis penalidades.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) consiste em uma comissão composta exclusivamente por representantes do empregador e colaboradores, tendo como principal meta a prevenção de potenciais doenças e acidentes no ambiente de trabalho.

O SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) é constituído por representantes especializados na área de saúde e segurança, podendo ser colaboradores internos, terceirizados por empresas de assessoria ou formar um departamento interno, variando de acordo com o porte e setor de atuação da empresa.

A SIPAT, Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, é um evento anual que as empresas devem promover, com o propósito de realizar ações direcionadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

## **5.2. Normas regulamentadoras – (NR)**

As Normas Regulamentadoras, conhecidas como NR, representam disposições adicionais ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme alterado pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Estas normas estabelecem obrigações, direitos e responsabilidades a serem observados por empregadores e trabalhadores, visando assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável, com a prevenção de doenças e acidentes laborais. (GOV.BR, 2020)

Normas regulamentadoras aplicadas ao segmento de supermercados:

- NR1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- NR5 - Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA)
- NR6 - Equipamento de proteção individual
- NR7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO)
- NR9 - Programa de gestão de riscos (PGR)
- NR12 - Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos
- NR17 - Ergonomia
- NR24 - Condições sanitárias e conforto nos locais de trabalho
- NR26 - Sinalização de Segurança

## **5.3. Equipamento de proteção Individual – EPI**

O uso do EPI surgiu legalmente em 1 de maio de 1943, foi aprovado pelo Presidente da República o decreto-lei N° 5.452 a atribuição que confere o artigo 188 da constituição que determina que em todas as atividades exercidas o empregador deve fornecer ao seu empregado o EPI necessário. (PORTAL DA CAMARA DOS DEPUTADOS)

“Art. 188. Em todas as atividades em que se tornarem exigíveis, serão fornecidos pelo empregador, além dos meios gerais, os equipamentos individuais de proteção à incolumidade do trabalhador, tais como: óculos,

luvas, máscara, aventais, calçados, capuzes, agasalhos apropriados etc., equipamentos esses que, aprovados pelas autoridades competentes de Higiene do Trabalho serão de uso obrigatório dos empregados”

A lei formalizou uma necessidade perceptível pelos empregadores e empregados, tornando assim, o uso obrigatório juridicamente do EPI em determinadas áreas a fim das empresas atuarem com segurança máxima, evitando acidentes e situações de riscos e possibilitando que todos os profissionais sejam beneficiados por um ambiente laboral seguro.

As empresas possuem obrigação de fornecer os EPI'S de forma gratuita conforme o que rege o artigo 160 da lei N° 5.452. (PROMETAL,2022)

**Art. 160** - Nenhum estabelecimento poderá iniciar suas atividades sem prévia inspeção e aprovação das respectivas instalações pela autoridade regional competente em matéria de segurança e medicina do trabalho. (JUSBRASIL)

É de responsabilidade da empresa capacitar seus colaboradores através de treinamentos sobre o uso adequado, acondicionamento e conservação dos equipamentos, bem como é dever do empregador substituir o item de proteção imediatamente em casos de danos. É necessário notificar o Ministério do Trabalho e emprego a respeito de qualquer irregularidade observada no cotidiano, realizar registros dos fornecimentos dos produtos de proteção pessoal através de livros, fichas ou sistemas eletrônicos e manter higienizados equipamentos não descartáveis. (PROMETAL, 2022)

Sabemos que em redes de supermercados existem diversos riscos, alguns deles podem afetar a saúde e segurança dos funcionários. A empresa é responsável para disponibilização de equipamentos e treinamentos aos colaboradores, evitando assim o aumento de acidentes e doenças no ambiente de trabalho. O supervisor de cada área e/ou setor ou até mesmo o consultor de SST são responsáveis pelas comunicações e orientações do uso de EPI's corretamente, evitando assim risco de morte e afastamentos. Abaixo listamos alguns riscos comuns encontrados em supermercados e sobre os EPI's mais usados nos ambientes de trabalho.

Lista de riscos comuns em supermercados:

- Temperaturas extremas.
- Condições ergonômicas.
- Cortes com facas e serra de fita.
- Quedas.
- Queimaduras.
- Quedas em altura.
- Choque elétrico.
- Acidentes com transporte de cargas através de empilhadeiras.
- Lesões por transporte de peso excessivo.
- Falta de sinalização.

Equipamentos mais utilizados nas redes de supermercados:

- Botinas com Bico de Aço.
- Luva de malha de aço.
- Óculos de proteção.
- Botas de PVC.
- Roupas térmicas.
- Protetor auricular.
- Toucas, luvas e máscaras descartáveis.
- Avental e luvas térmicas.
- Calçado de Segurança.
- Luvas de látex.

## **6. Implantação de SST em Rede de Supermercado “Vem que tem”**

No ano de 2022 fomos contratados pela rede de supermercado “VEM QUE TEM”, a fim de implantar EPI’s nos setores que estão pré-dispostos a riscos de saúde,

sabemos que em redes de supermercados existem diversos riscos, alguns deles podem afetar a saúde e segurança dos colaboradores.

Através de pesquisas identificamos que 34,2% de pessoas da classe trabalhadora consideram que a falta de orientação para os funcionários ocasiona os acidentes de trabalhos, tendo em vista que a empresa é responsável pelo fornecimento de equipamentos e treinamentos aos colaboradores, evitando assim o aumento de acidentes e doenças no ambiente de trabalho. Para manter a segurança de si e de seus colegas, os colaboradores devem receber orientações adequadas e estarem preparados para agir de acordo com as premissas estabelecidas.

Nosso serviço de consultoria em segurança e saúde ocupacional também é capaz de proporcionar um local melhor para as trocas entre empresa e cliente, proporcionando condições favoráveis para o desenvolvimento de segurança.

Conversando com Ronaldo Celio De Lima - gerente de manutenção - da rede de supermercados "Akki Atacadista" foi possível mapearmos setores que compõem o supermercado e identificamos os profissionais e seus respectivos setores que enfrentam riscos de saúde na execução de suas atividades, conforme nosso levantamento os trabalhadores que compõem os setores da empresa são: operadores de caixa, operadores de loja, operador de empilhadeira, açougueiros, peixeiros, padeiros, seguranças e manutencistas. Com isso nossa empresa fornece os EPIs necessários e disponibiliza treinamento do uso adequado, também a Realização da manutenção periódica de máquinas, local de trabalho, equipamentos de serviço, fiscalizar o uso de máquinas e produtos e EPI's. Creditamos que investir na saúde e segurança dos nossos colaboradores é prevenir situações que podem colocar em dúvida a integridade física e mental de nossos trabalhadores.

## **7. Gestão de Riscos – “Supermercado Vem que tem”**

Nossa gestão de riscos no “Supermercado Vem que Tem”, desempenhará um papel crucial na identificação, avaliação e mitigação de potenciais ameaças que possam impactar as operações da empresa. Aqui estão algumas etapas delineadas para a implementação de um sistema de gestão de riscos eficiente:

- **Identificação de Riscos:**

Realizaremos uma análise detalhada das operações do supermercado para identificar todas as áreas de risco. Considerando riscos relacionados à segurança do trabalho, segurança alimentar, operações logísticas, segurança patrimonial, entre outros.

- **Avaliação de Riscos:**

Classificaremos os riscos identificados com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial. Priorizando os riscos mais críticos que podem causar danos significativos à empresa.

- **Desenvolvimento de Planos de Mitigação:**

Desenvolveremos planos de ação para mitigar ou reduzir os riscos identificados. Estabelecemos medidas preventivas e corretivas para lidar com cada tipo de risco.

- **Implementação de Controles Internos:**

Estabeleceremos controles internos para monitorar e gerenciar riscos de forma contínua, garantindo que os procedimentos operacionais estejam alinhados com os objetivos da nossa gestão de riscos.

- **Treinamento e Conscientização:**

Apontaremos a necessidade de aplicação de treinamentos regulares para funcionários em relação aos riscos identificados e aos procedimentos de segurança. De acordo com uma cultura organizacional valorizando a gestão proativa de riscos.

- **Monitoramento Contínuo:**

Implementaremos sistemas de monitoramento para acompanhar os riscos ao longo do tempo. Mantendo atualizados os registros de incidentes e avaliações de riscos.

- **Revisão e Atualização:**

Realizaremos revisões periódicas do programa de gestão de riscos para garantir sua eficácia contínua. Atualizando os planos de mitigação conforme necessário para lidar com novos riscos identificados ou mudanças nas operações.

- **Seguro e Transferência de Riscos:**

Consideraremos a aquisição de seguros adequados para cobrir possíveis perdas. Avaliando a possibilidade de transferir alguns riscos por meio de parcerias ou acordos contratuais.

- **Comunicação Efetiva:**

Manteremos uma comunicação efetiva com todos os responsáveis da empresa, incluindo funcionários, clientes, fornecedores e autoridades regulatórias, sobre os riscos e as medidas adotadas para mitigá-los.

- **Cumprimento das Normas e Regulamentações:**

Garantiremos que todas as práticas e procedimentos estejam em conformidade com as normas regulamentadoras pertinentes.

A implementação de nossa gestão de riscos não apenas visa resguardar a empresa diante de possíveis adversidades, mas também busca contribuir para a sustentabilidade e o êxito a longo prazo do supermercado.



## **7.1. O que é mapa de riscos? E qual seu objetivo?**

O mapa é uma representação visual da identificação dos perigos presentes nos locais de trabalho, utilizando círculos de diferentes tamanhos e cores. Seu propósito é informar e conscientizar os trabalhadores sobre esses perigos de forma clara e acessível. Trata-se de uma ferramenta que pode contribuir para reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho, o que é de interesse tanto dos empregadores quanto dos trabalhadores. (MAIS CONTROLE,2023)

O mapa de riscos da empresa é uma ferramenta visual que visa identificar, representar e eliminar riscos no ambiente de trabalho. O objetivo é buscar não somente a integridade física e mental dos colaboradores, mas também otimizar processos.

## **7.2. A importância do mapa de risco de um supermercado.**

O mapa é o resultado da análise de risco, logo, sua importância é assegurar que todos os envolvidos em suas atividades diárias conheçam as principais ameaças à segurança ocupacional, física e mental do local.

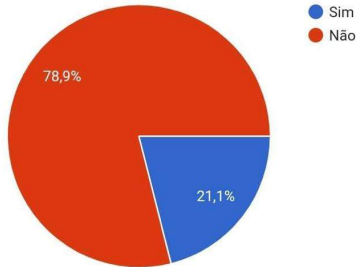
Uma equipe que trabalha em um ambiente seguro é mais confiante, produtiva e inovadora. Além disso, é ótimo para prevenir o negócio contra imprevistos que podem comprometer o fluxo operacional, evitando paradas inesperadas e despesas indesejadas. (MAIS CONTROLE,2023)

Após uma pesquisa rápida, com pessoas que possuem acessos a supermercados diariamente, foi possível extrair um percentual atrativo sobre o nível de conhecimentos de possíveis riscos nos ambientes de supermercado no modo geral, de alguma forma trazendo curiosidades sob como a empresa onde trabalham administra os riscos dentro do ambiente de trabalho.

Abaixo, algumas respostas, referentes a pesquisa de campo, realizada no mês de novembro de 2023. É possível verificar a idade média, considerada entre 20 e 35 anos.

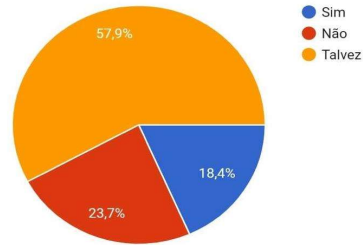
Você já sofreu algum tipo de acidente de trabalho?

76 respostas



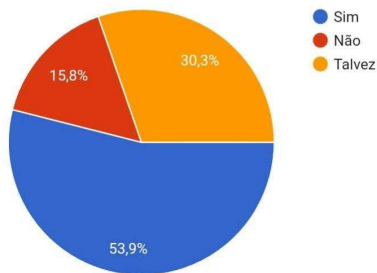
Você acha que as empresas estão preparadas para prevenir acidentes no ambiente de trabalho?

76 respostas



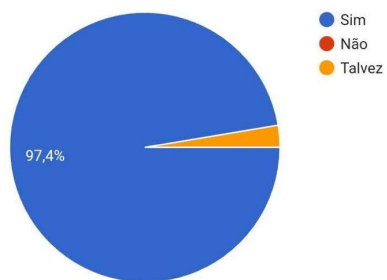
Você acha que as empresas só tem iniciativas de prevenção no momento em que acontecem acidentes?

76 respostas



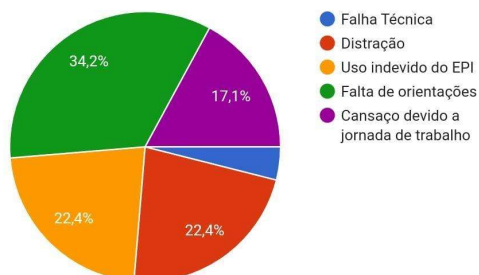
Você acha que o uso de equipamentos de segurança (EPI's) é importante na prevenção de acidentes?

76 respostas



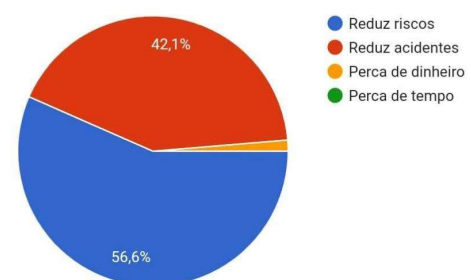
Quais dos motivos abaixo você considera provável para um possível acidente?

76 respostas



Você acha que quando a empresa investe em Saúde e Segurança do trabalho na empresa ela:

76 respostas



Os mapas de risco são, portanto, como “segundos olhos” dos gestores que lhes permitem prever cenários adversos e tomar medidas oportunas. Isto não só proporciona um ambiente de trabalho mais seguro, mas também tranquilidade e confiança do cliente.

Nos supermercados que atendem milhares de pessoas todos os dias, ser ativo não é apenas uma escolha, é um dever.

É claro que tudo isso reflete a saúde financeira e a reputação da empresa. Um bom mapa de riscos não é apenas uma ferramenta, é um sinal de cuidado e compromisso. (TOVTS, 2021)

### **7.3. Quem elabora o mapa de risco?**

A elaboração do mapa de riscos é responsabilidade da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), com base nas informações fornecidas pelos trabalhadores de todos os setores produtivos e com a orientação do Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho (SESIVIT) da empresa, quando aplicável.

Nas redes de supermercados, existem dois importantes pilares de segurança: CIPA (Comitê Interna de Prevenção de Acidentes) e SESMT (Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho), ambos podem ser responsáveis pela elaboração do mapa de riscos.

A CIPA não é uma opção. Mas é uma exigência legal para empresas com equipes acima de 20 funcionários. Há também alguns casos em que existe o SESMT (Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho), que é um órgão especificamente preocupado com a prevenção e o alívio de doenças laborais.

Embora cada entidade possa desenhar este mapa individualmente, o seu valor é muito maior quando trabalham em conjunto para preparar e aprovar o instrumento.

Na verdade, é isso que propõem os itens 5 a 16 da NR-5 (editada na Portaria nº 25, em 29/12/94).

A experiência da CIPA especializada em prevenção se soma ao conhecimento técnico do SESMT para formar um mapa de risco para um supermercado robusto e

eficiente. Vale ressaltar também que o mapa pode ser abrangente, mapeando toda a empresa, ou focado, dividido por departamento. (TOVTS, 2021)

#### **7.4. Como funciona a sinalização do mapa de risco?**

Produzido pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em conjunto com o Serviço Especializado em Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), o Mapa de Risco tem como propósito assinalar a presença de elementos que podem representar perigos nos locais de trabalho. Esse documento é regulado pela NR-05, que é uma norma cujo objetivo é a prevenção de acidentes no ambiente laboral. A identificação do Mapa de Risco é realizada pela fixação de círculos indicativos em locais visíveis. Esses círculos possuem três tamanhos diferentes, que alertam sobre riscos de baixa, média e alta intensidade. Além do tamanho, os círculos são coloridos, cada cor indicando um tipo de risco. São eles:

- **Verde (Grupo 1):** Simboliza riscos físicos como calor, frio, radiação ionizante ou não ionizante, ruído, umidade, pressão atmosférica ou vibração;
- **Vermelho (Grupo 2):** Indica a presença de riscos químicos, como produtos industriais, vapores diversos, gases, névoas e outros produtos similares;
- **Marrom (Grupo 3):** Riscos biológicos, principalmente microrganismos;
- **Amarelo (Grupo 4):** Riscos ergonômicos, ou seja, todos os riscos associados a algum tipo de atividade física extenuante ou à exposição prolongada a posturas que possam ser prejudiciais às articulações.
- **Azul (Grupo 5):** Indica o risco de acidentes com máquinas e equipamentos e o risco potencial da não utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). (MAIS CONTROLE,2023)










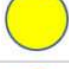





MAPA DE RISCO - SIMBOLOGIA DAS CORES					
Tipos de Agentes	Cor	Proporção do Risco			Exemplos
		Elevado	Médio	Pequeno	
Físicos	Verde				Ruído, calor, frio, pressões, umidade, radiação, etc.
Químicos	Vermelho				Poeiras, fumos, gases, vapores, névoas, neblinas, etc.
Biológicos	Marrom				Fungo, vírus, parasitas, bactérias, protozoários, insetos, etc.
Ergonômicos	Amarelo				Transporte manual de carga, repetitividade, ritmo excessivo, etc.
Acidentes	Azul				Arranjo físico e iluminação inadequada, incêndio, eletricidade, etc.

Figura 4 - Simbologia de cores do mapa de risco

É possível desenhar ou colar círculos. O importante é que os tamanhos e as cores correspondam aos graus e tipos. Cada círculo deve ser posicionado na parte do mapa que corresponde ao local onde há o problema. Se houver diferentes riscos do mesmo tipo em um único ponto de uma seção, por exemplo, riscos físicos como ruído, vibração e calor, não há necessidade de colocar um círculo para cada agente.

Apenas um círculo, na cor verde, é suficiente neste exemplo, representando os riscos físicos, desde que eles tenham o mesmo grau de nocividade. Outra situação é quando há riscos de tipos diferentes em um único ponto. (IFSC, 2023)

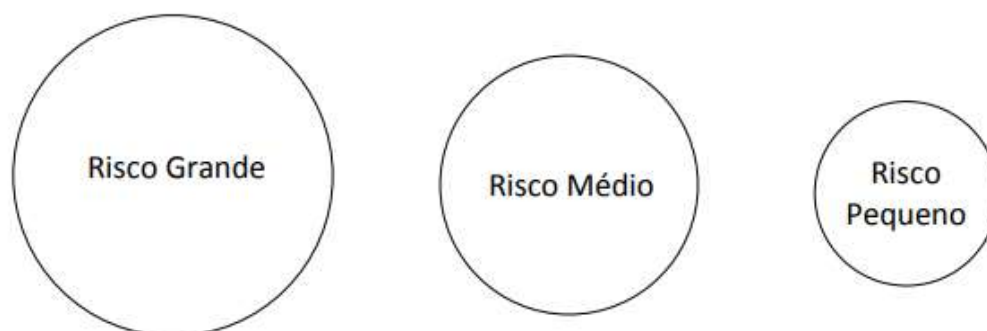


Figura 5 – Círculos para identificação do grau de risco

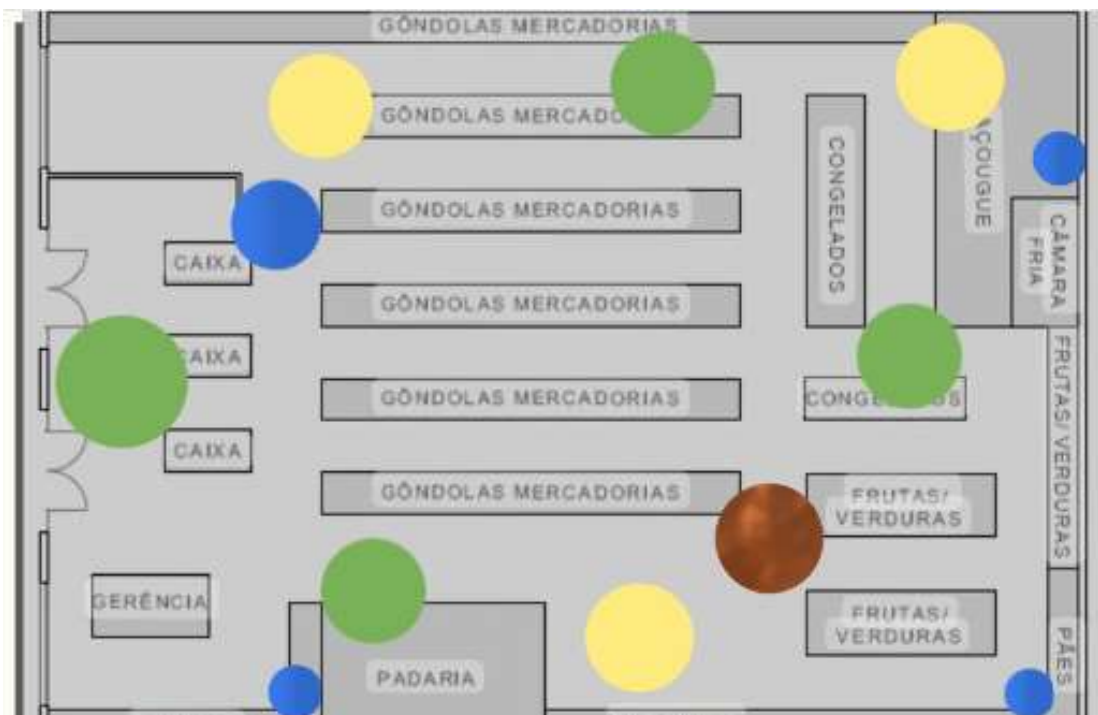


Figura 6 – Exemplificação de um mapa de risco, sinalizado de acordo com riscos.

## 7.5. Aconteceu um acidente no setor, e agora?

Uma das responsabilidades dos supervisores dos setores é comunicar sobre a importância sobre seguir as normas estimulando o uso de roupas e equipamentos para sua própria segurança.

O quadro de colaboradores de um supermercado é composto por operadores de caixa, operadores de loja, açougueiro, padeiro, abastecedor, seguranças e supervisores, estes colaboradores estão pré-dispostos a riscos de saúde. É essencial que os riscos sejam identificados e controlados, para proteger a segurança e saúde de todos.

Após a realização do mapeamento de riscos nos setores, de acordo com a NR-5, este documento somente pode ser elaborado pelos representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) sob a direção do SESMT (Segurança do Trabalho e Serviços Profissionais Médicos) dessa forma será possível identificar alertas, sobre os prováveis riscos, junto a um passo a passo aos colaboradores de como solicitar o auxílio do RH no momento de uma emergência.

No alerta abaixo, temos um exemplo utilizado pelo GPA (Grupo Pão de Açúcar), que serve como aviso imediato sobre o acidente, facilitando assim a abertura do CAT (Comunicação de Acidentes de Trabalho) ou até mesmo o direcionamento para uma possível avaliação médica e/ou afastamento pelo INSS.

Nos setores dos supermercados do GPA, é possível verificar as sinalizações como o informativo abaixo, disponibilizado na figura 7. Facilitando em casos de possíveis dúvidas no momento de uma emergência em casos acidentes recorrentes e acidentes fatais.

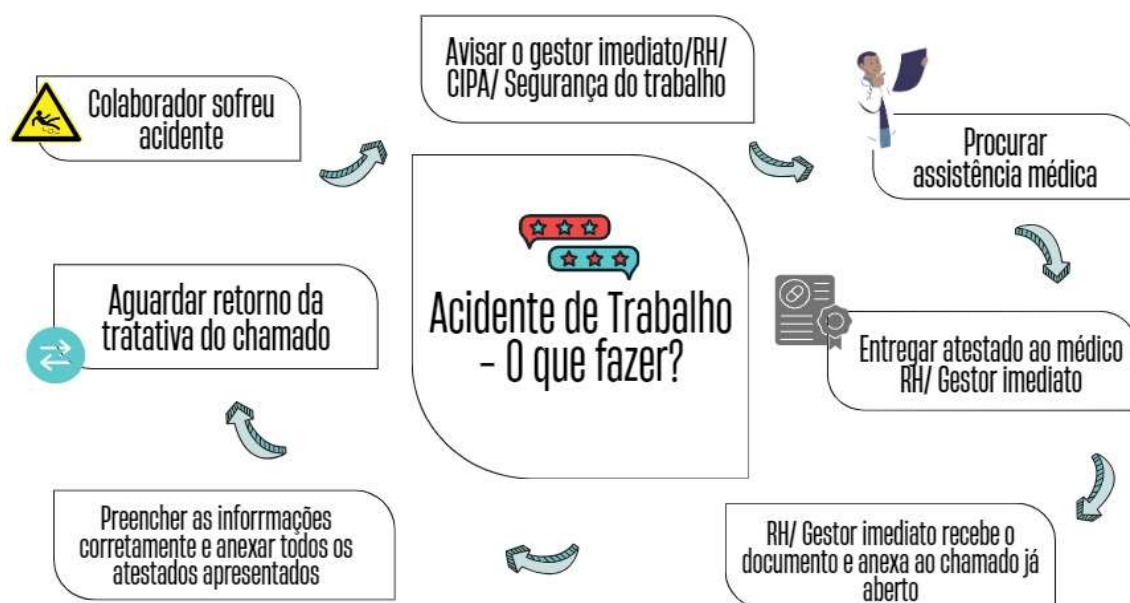


Figura 7 - Informativos para auxílio do aviso de um acidente no ambiente de trabalho.  
Fonte: (GPA, 2023)

Em supermercados, há inúmeros tipos de acidentes, que podem em gravidade de baixa à alta.

- Cortes com a faca e serra de fita em açougues;
- Quedas devido ao chão molhado;
- Queimaduras na padaria;
- Quedas em altura;
- Lesões por transporte de peso excessivo;
- Choque elétrico;
- Acidentes com transporte de cargas através de empilhadeiras;
- Acidentes devido a layout inadequado.

A gestão dos riscos pode ser feita através do uso de diversas técnicas de identificação e análise de riscos, permitindo a atuação na eliminação e ou minimização da exposição dos trabalhadores a situações inseguras e inadequadas.

Através da gestão dos riscos são tomadas decisões de controle, definição de usos de equipamentos de segurança individuais e coletivos, fornecimento de treinamentos de segurança aos colaboradores. (PROJETECNO,2021)

## **8. Fiscalização no ambiente de trabalho**

A fiscalização e as penalidades no ambiente de trabalho são aspectos fundamentais da legislação trabalhista e de saúde e segurança no trabalho em muitos países. Essas medidas são implementadas para proteger os direitos dos trabalhadores, garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável e garantir o cumprimento das leis trabalhistas. Abaixo, estão alguns aspectos importantes relacionados à fiscalização no ambiente de trabalho.

- **Órgãos de Fiscalização**

Em muitos países, existem agências governamentais responsáveis por fiscalizar as condições de trabalho, o cumprimento das leis trabalhistas e a segurança no local de trabalho. Esses órgãos podem ter nomes diferentes em diferentes países, como Ministério do Trabalho, Inspeção do Trabalho, entre outros.

- **Inspeções**

As inspeções no local de trabalho podem ser planejadas ou surpresa. Os inspetores verificam se as empresas estão cumprindo as regulamentações trabalhistas e de segurança. Isso inclui a avaliação de condições de trabalho, pagamento de salários, horas de trabalho, entre outros.



- **Denúncias**

Muitas vezes, os trabalhadores podem denunciar violações das leis trabalhistas ou de segurança no trabalho às autoridades competentes. Essas denúncias são tratadas com confidencialidade e podem desencadear inspeções.

- **Documentação**

As empresas são obrigadas a manter registros detalhados de empregos, salários, horas trabalhadas, entre outros, e a disponibilização para inspeção, quando solicitado.

## **8.1. Penalidades no ambiente de trabalho**

- **Multas**

Uma das principais penalidades para empresas que violam as leis trabalhistas ou de segurança no trabalho é a imposição de multas. Essas multas podem variar em gravidade e valor, dependendo da infração.

- **Suspensão ou Revogação de Licenças**

Em casos graves de violações persistentes, as autoridades podem suspender ou revogar as licenças de operação da empresa.

- **Ações Judiciais**

Em casos de violações graves, os empregadores ou gestores individuais podem enfrentar ações judiciais que podem resultar em penalidades financeiras substanciais ou até mesmo prisão, dependendo das leis do país.

- **Compensação aos Trabalhadores**

Quando os direitos dos trabalhadores são violados, as empresas podem ser obrigadas a pagar indenizações aos empregados afetados.

- **Medidas Corretivas**

Além das penalidades financeiras, as autoridades podem exigir que as empresas tomem medidas corretivas para garantir que as violações não ocorram novamente.

- **Penalidades e Multas**

As empresas que não cumprem as regulamentações estão sujeitas a penalidades que podem incluir multas financeiras. A gravidade das penalidades depende da natureza e da gravidade das violações.

- **Educação e Conscientização**

Além da fiscalização punitiva, muitos órgãos de fiscalização também se envolvem em programas educacionais para ajudar as empresas a entenderem e cumprirem as regulamentações de forma mais eficaz.

## **8.2. Como funciona a fiscalização do SST**

São circunstâncias que, a partir de uma denúncia ou inspeções de segurança do trabalho, evidenciam irregularidades previdenciárias e/ou trabalhistas em diversos locais de trabalho.

Diversos órgãos governamentais, como a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, e instituições internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), têm a responsabilidade de realizar inspeções, fiscalizações e combate a questões como trabalho escravo, informalidade, trabalho infantil e irregularidades

relacionadas à Segurança e Saúde do Trabalho, entre outras áreas conforme a legislação brasileira. A inspeção do trabalho na esfera de Segurança e Saúde do Trabalho (SST) é uma das atividades mais cruciais para planejar, orientar, coordenar e controlar os ambientes e condições de trabalho.

Os dados divulgados pelo Radar da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) ressaltam que, no ano de 2020, foram realizadas mais de 248 mil fiscalizações, resultando em 236.312 notificações ou identificações de irregularidades relacionadas à Segurança e Saúde do Trabalho (SST).



Figura 8 - Estatísticas de Fiscalizações de Segurança do Trabalho. Fonte: SIT (2020).

A responsabilidade de gerenciar a documentação de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), bem como de planejar, executar e monitorar os requisitos das Normas Regulamentadoras, além da implementação de medidas preventivas, varia de acordo com a área de atuação, os tipos de riscos ocupacionais, o porte e a cultura da empresa.

A fim de prevenir irregularidades e autuações durante uma fiscalização na área de Segurança e Saúde do Trabalho, é crucial desenvolver uma cultura voltada para a SST, envolver a alta direção, planejar as estratégias em SST, avaliar os resultados e implementar uma eficiente Gestão de Riscos Ocupacionais (GRO).

Portanto, compreender integralmente o processo de fiscalização em Segurança e Saúde do Trabalho, juntamente com a legislação correspondente, é de extrema relevância tanto para os empregadores quanto para os profissionais dessa área e os próprios colaboradores. Ao seguir todas as normativas de maneira adequada, eles garantem a segurança de todos os envolvidos.

### **8.3. Como é feita a fiscalização?**

A princípio, existem duas Normas Regulamentadoras que estão relacionadas à fiscalização.

A primeira é a NR 01, que trata das Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e a segunda é a NR 28, que prevê a padronização dos procedimentos de segurança e saúde do trabalho, cobrindo a aplicação de medidas corretivas e punitivas.

#### **Etapas para realização do processo:**

- **Fiscalização:**

Uma visita de fiscalização ocorre para avaliar o ambiente de trabalho. Nesse caso, o agente de inspeção faz uma análise detalhada e constata se o empregador está respeitando as NR's. De acordo com a NR 01, a fiscalização pode ser acompanhada por representantes dos trabalhadores.

- **Notificações:**

Caso identifique alguma irregularidade, o agente notifica o empregador sobre os pontos que não estão sendo cumpridos. Em seguida, determina que ele regularize tudo num prazo de 60 dias ou de até 120 dias, dependendo da correção e do grau da infração.

- **Embargo ou Interdição:**

Segundo a NR 03, caso o agente identifique uma situação grave ou de iminente risco à saúde e/ou integridade física do trabalhador, ele poderá interditar o local. Além disso, ele pode ainda embargar a obra, indicando as correções que o empregador

deve fazer. A interdição ou embargo poderão ser suspensos após a elaboração de um relatório circunstanciado que comprove a implantação das medidas corretivas.

- **Penalidades:**

O valor das multas é calculado conforme o Quadro de Gradação de Multas do Anexo I da NR 28, obedecendo às infrações previstas no Quadro de Classificação das Infrações do Anexo II. Mas, vale destacar que também pode haver outros tipos de penalização, pois os métodos podem variar de acordo com a infração.

## 9. Considerações Finais

O desenvolvimento da história da segurança do trabalho no Brasil é marcado por avanços notáveis, especialmente após a criação da Fundacentro e a implementação de políticas dedicadas à saúde e segurança ocupacional. A atuação da Fundacentro desempenhou um papel crucial no avanço de pesquisas, normas e na capacitação de profissionais, resultando na redução de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Esta trajetória histórica revela um contínuo aprimoramento das práticas de segurança laboral, refletindo um compromisso persistente com a preservação da saúde dos trabalhadores. Apesar dos progressos, desafios persistem, destacando a necessidade de manter e fortalecer políticas que garantam ambientes de trabalho cada vez mais seguros e saudáveis.

A importância da saúde e segurança do trabalho em supermercados é indiscutível, dada a natureza dinâmica e desafiadora desses espaços para os colaboradores. A preservação da integridade física e mental dos funcionários é crucial para assegurar ambientes laborais saudáveis e produtivos. Investir em treinamentos, práticas preventivas e estratégias de segurança é essencial para minimizar riscos de acidentes e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro. A conscientização e o engajamento de todos os envolvidos desempenham um papel fundamental na criação de uma cultura organizacional voltada para a saúde e segurança, refletindo não apenas no bem-estar dos trabalhadores, mas também na eficiência e qualidade dos serviços oferecidos pelo estabelecimento.

A segurança no trabalho é um direito fundamental de todo trabalhador, sendo crucial para preservar sua integridade física, mental e emocional. Garantir um ambiente laboral seguro vai além de uma obrigação legal por parte dos empregadores; é uma maneira de promover dignidade no trabalho. Investir em medidas preventivas, fornecer treinamentos adequados e equipamentos de proteção são alicerces para assegurar esse direito. Promover uma cultura organizacional que valorize a segurança no trabalho não só protege os funcionários de riscos, acidentes e doenças ocupacionais, mas também contribui para a produtividade e satisfação no ambiente profissional. Assegurar a segurança no trabalho não é apenas uma questão legal, é um compromisso com o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores.

Diante das pesquisas realizadas, o grupo constatou que existem ferramentas valiosas para analisar os riscos enfrentados pelos colaboradores, propondo medidas preventivas e melhorias para minimizar o número de acidentes. A análise de riscos facilita a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) na organização. O uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) é essencial para evitar acidentes, sendo vital revisar periodicamente o PGR, considerando-o uma prática constante e essencial para garantir a segurança contínua no ambiente de trabalho.

## 10. Referências

INBRAEP, . **História da Segurança do Trabalho**. [S. l.], Outubro 2017. Disponível em: <https://inbraep.com.br/publicacoes/historia-seguranca-do-trabalho/>. Acesso em: 27 set. 2023.

FERNANDES, Claudio. **Consolidação das Leis Trabalhistas na Era Vargas**. [S. l.], Outubro 2017. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/consolidacao-das-leis-trabalhistas-na-era-vargas.htm>. Acesso em: 24 set. 2023.

SANTA CATARINA, INSTITUTO. **Primeiras leis de proteção ao trabalho**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.institutosc.com.br/web/blog/primeiras-leis-de-protecao-ao-trabalho#:~:text=Primeira%20Lei%20de%20Seguran%C3%A7a%20do%20Trabalho%20no%20Brasil&text=Ele%20estabelecia%20v%C3%A1rias%20obriga%C3%A7%C3%B5es%20ligadas,durante%20a%20jornada%20de%20trabalho>. Acesso em: 30 set. 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, . **Evolução das relações trabalhistas**. [S. l.], Abril 2013. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=862#:~:text=Apontada%20como%20a%20primeira%20lei,de%20proibir%20o%20trabalho%20noturno>. Acesso em: 22 set. 2023.

GOV, . " **NR 4** " , " **Norma Regulamentadora nº 4**". [S. l.], Agosto 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-servicos-especializados-em-seguranca-e-medicina-do-trabalho>. Acesso em: 4 out. 2023.

GOV, . **Base Legislação da Presidência**. [S. l.], Janeiro 1919. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DPL&numero=3724&ano=1919&ato=35b0TQE9EeFpWT4dd>. Acesso em: 1 out. 2023.



OIT, . **História - Organização Internacional do Trabalho (OIT)**. [S. /], Março 2023. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/hist%C3%B3ria/lang-pt/index.htm>. Acesso em: 11 out. 2023.

JUSBRASIL, . **História: A criação da CLT**. [S. /], Dezembro 2012. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/historia-a-criacao-da-clt/100474551>. Acesso em: 29 ago. 2023.

JUSBRASIL, . **Artigo 60**. [S. /], 2019. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10759609/artigo-60-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943#:~:text=60%20%2D%20Nas%20atividades%20insalubres%2C%20assim,acordadas%20mediante%20licen%C3%A7a%20pr%C3%A9via%20das>. Acesso em: 19 set. 2023.

YOUTUBE, . **COMO FAZER AS CITAÇÕES ABNT**. [S. /], Dezembro 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-M54gYqv8U>. Acesso em: 8 ago. 2023.

GOV, . **Historia FUNDACENTRO**. [S. /], Janeiro 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/comunicacao/resgate-historico/historia#:~:text=Criada%20oficialmente%20em%201966%2C%20a,Governo%20e%20entre%20a%20sociedade>. Acesso em: 16 out. 2023.

PALESTRAS, Realizarte. **Normas Regulamentadoras (NRs): conheça como elas surgiram**. [S. /], Dezembro 2020. Disponível em: [https://realizartepalestras.com.br/normas-regulamentadoras-nrs-conheca-como-elas-surgiram/#:~:text=As%20Normas%20Regulamentadoras%20\(NRs\)%20surgiram,Leis%20de%20Trabalho%20\(CLT\)](https://realizartepalestras.com.br/normas-regulamentadoras-nrs-conheca-como-elas-surgiram/#:~:text=As%20Normas%20Regulamentadoras%20(NRs)%20surgiram,Leis%20de%20Trabalho%20(CLT)). Acesso em: 31 out. 2023.

SESI, . **Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho**. [S. l.], Abril 2022. Disponível em: <https://www.sesipr.org.br/informacoes-sst/recursoshumanos/por-que-falar-sobre-a-saude-e-a-seguranca-no-trabalho--1-38723-462669.shtml#:~:text=%E2%80%9CA%20falta%20ou%20falha%20na,afastamentos%2C%20incapacidade%20e%20%C3%B3bito%E2%80%9D>. Acesso em: 10 out. 2023.

VOLK, Do Brasil. **Benefícios da Saúde e Segurança do Trabalho**. [S. l.], Março 2017. Disponível em: <https://blog.volkdobrasil.com.br/quais-os-beneficios-de-investir-em-seguranca-do-trabalho/#:~:text=Quando%20voc%C3%AA%20deixa%20em%20ordem,e%20funcion%C3%A1rios%20integrados%20na%20equipe>. Acesso em: 12 out. 2023.

GOV, . **Normas Regulamentadoras - NR**. [S. l.], Fevereiro 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs#:~:text=As%20Normas%20Regulamentadoras%20\(NR\)%20s%C3%A3o,22%20de%20dezembro%20de%201977](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs#:~:text=As%20Normas%20Regulamentadoras%20(NR)%20s%C3%A3o,22%20de%20dezembro%20de%201977). Acesso em: 4 out. 2023.

PROMETAL, . **Surgimento do EPI**. [S. l.], Maio 2017. Disponível em: <https://prometalepis.com.br/blog/como-surgiu-o-epi-descubra-a-historia-do-equipamento-de-protecao-individual/>. Acesso em: 5 out. 2023.

MATOS, U.A.O. **Mapeamento de Risco**. [S. l.], 1993. Disponível em: [https://www.ib.unicamp.br/comissoes/cipa\\_mapa](https://www.ib.unicamp.br/comissoes/cipa_mapa). Acesso em: 31 out. 2023.

MAIS CONTROLE, . **Mapeamento de Risco, o que é?**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://maiscontroleerp.com.br/mapa-de-risco/>. Acesso em: 1 nov. 2023.

CIPA, . **CIPA - Elaboração de mapeamento / Grau de riscos**. [S. l.], 1995. Disponível em: <https://cipa.fmrp.usp.br/mapa-de-risco/>. Acesso em: 30 nov. 2023.